



Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete
da Ministra Adjunta
e dos Assuntos Parlamentares
gabinete.maap@maap.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
REF ^a .: 291 PROC. N.º:	14-02-2023	N.º: 193/2023 ENT.: 1512/2023 PROC. N.º: 19/2023	27-02-2023

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1175/XV/1ª (BE) - PROMOÇÃO DO RESPEITO PELA IGUALDADE DE GÉNERO NOS MANUAIS ESCOLARES

Caro Senhor,

Em resposta à pergunta identificada em epígrafe, encarrega-me o senhor Ministro da Educação de prestar as seguintes informações:

O manual escolar Geo+8, da Porto Editora, encontra-se registado na plataforma “Sistema de Informação de Manuais Escolares (SIME)”, foi objeto de adoção em 2022, com efeitos a partir do ano letivo de 2022/2023, mas não foi submetido ao procedimento de avaliação e certificação, dado a disciplina não constar do calendário de avaliação e certificação (Despacho n.º 12055/2021, de 10 de dezembro).

Os manuais escolares que são submetidos ao procedimentos de avaliação e certificação, prévio à sua adoção, obedecem a uma metodologia que permite executar, em tempo útil, o conjunto de procedimentos inerentes ao previsto nos normativos em vigor, designadamente, a Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, na sua redação atual, o Decreto-Lei n.º 5/2014, de 14 de janeiro, o Despacho n.º 4947-B/2019, de 16 de maio e respetivos despachos subsequentes (Despacho n.º 11 074/2020, de 11 de novembro, pelo artigo 8.º do Despacho n.º 4794-B/2021, de 12 de maio, Despacho n.º 12055/2021, de 10 de dezembro, Despacho n.º 10389/2022, de 25 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 796/2022, de 19 de setembro) que definem os prazos, disciplinas e os critérios de avaliação para certificação e procedem, ainda, à atualização dos calendários de avaliação, certificação e de adoção de manuais escolares, de acordo com o previsto nos seus Anexos.

No procedimento de avaliação e certificação dos manuais escolares, os autores, os editores ou outras entidades legalmente habilitadas para o efeito - n.º 1 do artigo 5.º da [Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto](#), na sua redação atual - podem submeter manuais escolares à avaliação para a atribuição de certificação, iniciando esse procedimento através de contacto com as entidades acreditadas para o efeito, pela Direção-Geral da Educação (DGE), ou, quando necessário, com as comissões de avaliação constituídas



para o mesmo efeito. Após a escolha da entidade acreditada, pelos elementos mencionados, os mesmos informam a Direção-Geral da Educação (DGE), através da aplicação “SIME”, sobre os manuais escolares que serão objeto de avaliação e certificação e sobre as entidades acreditadas envolvidas. No final deste procedimento, as respetivas entidades remetem à DGE, uma declaração assinada, pelo responsável máximo da entidade acreditada, explicitando que o manual escolar avaliado mereceu a menção de Certificado ou Não Certificado.

Salienta-se, ainda, que nos procedimentos de avaliação e certificação de manuais escolares as equipas científico-pedagógicas das entidades acreditadas e as comissões de avaliação consideram, obrigatoriamente, os critérios definidos no artigo 11.º da [Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto](#), na sua redação atual, com as especificações constantes do Anexo II ao Despacho n.º 4947-B/2019, de 16 de maio, na sua redação atual.

Pese embora o conteúdo dos manuais escolares não certificados seja da exclusiva responsabilidade dos seus autores e editores, perante situações desta natureza, em que a matéria em apreço consta de manuais não certificados e que, por esta razão, os mesmos não fazem parte do espólio do Centro de Documentação e Investigação em Educação, desta DGE - a DGE pode solicitar à respetiva editora o envio de um exemplar do manual em causa, para que o exercício em questão possa ser apreciado pelos técnicos das respetivas áreas científico-pedagógicas, o que já fez, neste caso. Posteriormente, do resultado desta apreciação será dado conhecimento ao interessado e à editora.

É importante referir ainda que a seleção dos manuais para adoção cabe às escolas, a partir de critérios previamente definidos.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Jorge Sarmiento Morais)